



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N.º 001.1/2022 PMI-TP.**

**PRIMEIRO TERMO DE ADIÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 001.1/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ MIRI ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA ALC CONSTRUÇÕES E ARQUITETURA LTDA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS SEGUINTE:**

Pelo presente instrumento, e em obediência aos itens da Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, as partes contratantes, de um lado o **MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI – PREFEITURA MUNICIPAL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito sob nº 05.191.333.0001-69, com sede no Complexo Administrativo Agenor da Costa Quaresma Av. Eladio Lobato s/n, Bairro Cidade Nova, Igarapé-Miri, Estado do Pará, neste ato representado pelo (a) Prefeito Municipal Exº Sr. Roberto Pina Oliveira, CPF123.643.122-72, portador (a) da Carteira de Identidade nº 3922571, residente e domiciliado (a) na Rua Lauro Sodré nº 204, Bairro Centro, neste ato denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **ALC CONSTRUÇÕES E ARQUITETURA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.456.098/0001-60, com sede na Travessa Barão do Triunfo nº 3968, sala 01, Bairro do Marco, Belém PA, tendo como representante legal o (a) Sr.(a), **HELIOENAY ALVES PANTOJA** portador (a) da Carteira de CNH 06386148700, e CPF nº 001.027.662-90, doravante denominada **CONTRATADA**, que tem como origem a **TOMADA DE PREÇO N.º 001/2022-PMI-TP** e que rege conforme as disposições das Leis nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, resolvem firma o presente termo aditivo mediante cláusula e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL.**

**I.** O Presente Termo Aditivo fundamenta-se:

- A.** Nos termos das cláusulas e condições da **TOMADA DE PREÇO 001/2022 PMI-TP**;
- B.** Estritamente nos termos das Leis nº 8.666/93 suas posteriores alterações.
- C. PARÁGRAFO ÚNICO** - Integram e completam o presente Termo de Prazo do Contrato nº **001.1/2022**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no contrato nº 001.1/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO.**

Constitui-se objeto deste Termo de Prazo alterar a Cláusula **SEXTA (DOS PRAZOS PARA EXECUÇÃO DA OBRA E VIGENCIA DO PRESENTE CONTRATO)**, referente ao **Contrato nº 001.1/2022**, que tem por objetivo a **“CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE GOVERNO – CIG NO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI”** em atendimento a Prefeitura do Município de Igarapé-Miri, passando a vigorar nos seguintes termos:



---

---

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGENCIA.**

Esta prorrogação tem vigência de 06 (SEIS) meses a contar de 24 de novembro de 2022.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Igarapé-Miri, 24 de novembro de 2022.

---

**CONTRATANTE**

---

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
Nome  
CPF

2. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF: